



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Gurupi*  
Direção-geral

## **EDITAL N.º 26/2026/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE MAIO DE 2026**

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA DEFESA DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, reconduzida pela Portaria nº 698/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o Edital para procedimento das Inscrições para Defesa de Trabalho Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do *Campus* Gurupi do IFTO para o semestre de 2026/1, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do *Campus* Gurupi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.1.1. Este edital teve como base para sua elaboração o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduações Presenciais do IFTO. Aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/>

1.2. O interessado deve ter conhecimento do regulamento descrito no subitem 1.1.1.

1.3. O TCC, conforme o PPC do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Tecnólogo em Gestão Pública no âmbito do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do *Campus* Gurupi-IFTO.

1.4. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste em um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.5. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.6. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação”, disponível em: <http://www.ifto.edu.br/> e o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO-ODP, disponível em <http://www.ifto.edu.br/>.

1.6.1. O que o PPC do curso denomina TCC equivale a um componente curricular obrigatório para o curso, que deverá seguir as as normas dispostas no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduações Presenciais do IFTO - ODP.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No período de **25 a 31 de maio de 2026** até às 18h, ficam abertas as inscrições para defesa de trabalhos de conclusão do curso de Tecnólogo em Gestão Pública, aos estudantes que preenchem os requisitos de apresentação de TCC e frequência na disciplina realizada em 2025/2.

2.2. As inscrições devem ser realizadas através de processo digital, no período de inscrições (item 2.1 deste edital). A mesma deverá ser preenchida até as 18h do último dia de inscrição descrito no cronograma, item 8 deste edital.

2.3. Para a inscrição de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, será necessário a inclusão dos documentos que constam nos anexos do **EDITAL Nº 50/2025/GUR/REI/IFTO, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**, mediante abertura de processo relacionado ao processo SEI 23235.018099/2025-12

2.4. Na falta de qualquer documentação, ou documentação incompleta, a inscrição será indeferida, devendo o candidato, se inscrever em próximo edital. Ao se inscrever neste edital, e, após o deferimento da inscrição, o discente está ciente que deverá cumprir com a defesa na data selecionada, assim como os prazos dos demais procedimentos após a defesa, sob o risco de reprovação.

## 3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Registro de Formalização de TCC – Anexo I;

3.1.1. O estudante deverá verificar com o orientador ou supervisor de TCC.

3.2. Requerimento da Banca Avaliadora, com indicação de Avaliador Suplente – Anexo II;

3.2.1. a indicação dos membros da banca deverá ser combinada entre estudante e orientador.

3.3. Declaração de Autoria de Trabalho – Anexo III;

3.4. Relatório de Frequência, com aprovação de 75% de presença – Anexo IV.

## 4. DA SOLICITAÇÃO DE DEFESA

4.1. O estudante solicitará a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso ao Professor Supervisor, mediante entrega dos documentos que constam no (item 3) deste edital, que deverão ser encaminhados ao e-mail da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão

Pública: [ctgp.gurupi@ifto.edu.br](mailto:ctgp.gurupi@ifto.edu.br) com o assunto **INSCRIÇÃO TCC 2026/1. No e-mail devem constar a data e o horário escolhidos para a defesa, (essas informações sobre datas e horas constam no item 8 e item 5.1, respectivamente, deste edital).**

4.2. No requerimento deve ser feita a indicação dos membros da Banca Examinadora composta, no mínimo, pelo Professor Orientador do trabalho e dois professores indicados de acordo com o orientador, sendo que um dos membros poderá ser externo conforme Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduações Presenciais do IFTO.

4.3. A data final para as solicitações de defesa está apresentada no item 8. Cronograma, deste edital. Para esta solicitação, deverá ser indicada a data sugerida para defesa, e deve-se atentar para a data final das defesas conforme item 8. Cronograma, deste edital.

4.4. Fica sob responsabilidade do aluno o fornecimento de cópias, preferencialmente em meio digital (pdf), do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora da defesa do TCC com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data de apresentação. Entregas posteriores poderão ou não ser aceitas pelos membros da banca e, caso não aceitas, implicarão na reprovação do aluno por impossibilitarem a realização da avaliação.

4.5. Eventuais substituições de membros da Banca Examinadora poderão ocorrer a qualquer tempo desde que o membro anterior não reivindique seu direito à participação na banca de defesa.

4.6. Caso haja substituição de algum membro, esta não precisa ser formalmente comunicada e também não há necessidade de justificativa, mas deve constar na ata da defesa, nas fichas de avaliação, nas versões finais impressas e/ou publicadas digitalmente e em todos os documentos acessórios o nome do membro que efetivamente participou da Banca Examinadora.

4.7. As bancas acontecerão no miniauditório do *campus* Gurupi, nas datas estipuladas (item 8) e selecionadas pelos orientados no ato da inscrição. Para a apresentação, **os orientados deverão entregar, com um dia de antecedência, as cópias impressas da Ata de apresentação de TCC (Apêndice G da ODP) e Ficha de avaliação individual (Apêndice H da ODP)**, à supervisora de TCC, para que ela possa repassar para os membros da Banca Examinadora.

4.8. As defesas poderão ocorrer em ambiente virtual em plataforma que permita acesso de outras pessoas que desejam assistir. Os links de acesso devem ser comunicados com antecedência para permitir a divulgação.

## 5. DAS DEFESAS

5.1. Os horários para defesa poderão variar entre 17h e 22h, **sendo de responsabilidade do orientador e orientando a organização de equipamentos para a defesa**, assim como disponibilidade no horário escolhido para defesa.

5.2. A avaliação será feita por uma Banca Examinadora seguindo disposto no Regulamento de TCC do IFTO.

5.3. O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado conforme Ficha de Avaliação Individual - (Apêndice H) da ODP, por cada um dos membros da

banca.

5.4. O aluno fará a apresentação a defesa do trabalho final (TCC) num período de 20 minutos, sem interrupções.

5.5. Após a apresentação a palavra será aberta à Banca Examinadora, onde cada membro terá até 15 minutos para as manifestações.

5.6. A composição da Nota Final do Trabalho de Conclusão de Curso será obtida através do cálculo da média simples das avaliações dos integrantes da Banca Examinadora.

5.7. Só será permitida a realização de trabalho de conclusão de curso de forma individual.

5.8. O não comparecimento na data e horário designado para defesa sem justificativa legal acarretará em reprovação automática, segundo o regulamento do TCC.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS, DATAS E PROCEDIMENTOS DA DEFESA**

6.1. Após o término do prazo do período de inscrições, a Coordenação de Curso divulgará no processo SEI 23235.018099/2025-12 do Sistema Eletrônico de Informação - SEI - do IFTO o edital de defesas de TCC constando o título do trabalho, os nomes do(s) autor(es), dos professores orientador e coorientador, dos membros da Banca Examinadora, o local e horário da apresentação.

6.2. A data final para as defesas está apresentada no item 8. Cronograma. A definição das datas específicas, horário, locais e disponibilização de links das videoconferências, para cada Banca Examinadora de TCC, ficam a critério do aluno juntamente com o orientador, obedecendo-se a data limite para a mesma.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA**

7.1. Após a defesa, o estudante que tiver o trabalho **aprovado** ou **aprovado com ressalvas**, deverá cumprir com os prazos de entrega definitiva e depósito de suas versões finais que devem ocorrer, no prazo de 15 dias corridos após a ata de defesa.

7.2. As informações sobre o depósito do TCC na Biblioteca estão publicadas no Anexo VI.

7.3. O Termo de Autorização para Divulgação está publicado no Anexo VII.

7.4. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso.

7.5. Após cumprido integralmente o trâmite da defesa, o orientador irá inserir os documentos finais no processo criado para cada orientado. Este processo deverá estar vinculado ao processo SEI 23235.018099/2025-12 conforme orientação do (item 2.3) deste edital.

7.6. Para procedimentos de registro, deverão ser incluídos no processo de cada orientado, os seguintes documentos: o A Ata de Apresentação de TCC (Apêndice G da ODP); o As Ficha(s) de Avaliação Individual (Apêndice H da ODP) e o TCC versão final corrigido.

7.7. Quaisquer alterações neste edital podem ser publicadas visto o andamento e evolução deste certame.

## 8. DO CRONOGRAMA

Inscrições de Defesa de TCC Local: Envio de e-mail para ctgp.gurupi@ifto.edu.br	<b>25 a 31 de maio de 2026</b> Até as 18h
Divulgação resultado preliminar das inscrições	<b>01 de junho de 2026</b>
Prazo para recurso	<b>02 de junho de 2026</b> Até as 18h
Divulgação resultado dos recursos	<b>03 de junho de 2026</b>
Divulgação de resultado final das inscrições	<b>04 de junho de 2026</b>
Entrega de cópia do trabalho aos membros da banca	<b>Até 15 dias antes da data da defesa</b>
Datas das defesas	<b>22 e 23 de junho de 2026</b>
Data do depósito da versão final	<b>15 dias após defesa</b>

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA  
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 25/05/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3194533** e o código CRC **9741470D**.

Alameda Madrid, 545, Setor Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400 | portal.ifto.edu.br/gurupi — gurupi@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23235.018099/2025-12

SEI nº 3194533